



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1394

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

1193

/2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1193/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1394/2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de serviço de locação e montagem de palco coberto medindo 5mx5m, para o evento comemorativo ao Natal 2023 para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

A demanda é formalizada através do Memorando Interno n.º 5.144/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado de Termo de Referência especificando o objeto, em respeito aos art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e, embora não esteja materializado em documento nos moldes do que determinam o art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e o art. 5º do Decreto Municipal n.º 30/2023, teve a escolha do fornecedor justificada no Memorando Interno n.º 5.144/2023, com a assinatura e identificação do responsável pela pesquisa. A falta de identidade objetiva nas cotações obtidas, contudo, traz dúvidas quanto ao que foi solicitado de cada fornecedor, pelo que se sugere a juntada das comunicações utilizadas para pedidos das propostas, a fim de se afastar qualquer dúvida quanto à regularidade do procedimento.

Outrossim, foi publicado o aviso de dispensa de licitação n.º 180/2023, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, não tendo sobrevivendo novas propostas.


Ademais, para demonstração da regularidade para habilitação da empresa de menor orçamento, na forma do art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21, foram juntados os documentos previstos no art. 68 da lei n.º 14.133/21.

Há também informações da municipalidade apontando a compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Assim sendo, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, observadas as ressalvas acima.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 18 de dezembro de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



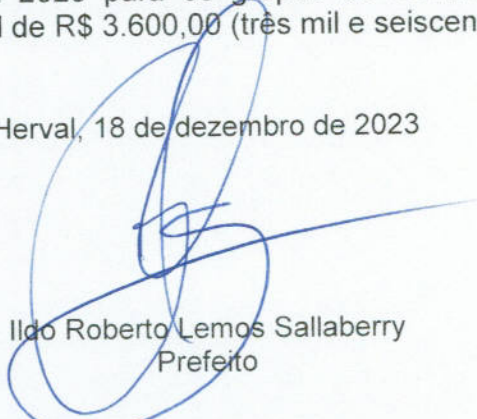
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1193 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1394 /2023**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa PLANET SOM - ME (DANIEL DE AVILA GOMES LTDA), inscrita no CNPJ sob nº 20.140.134/0001-15, com sede na Rua D. Pedro I n.º 602, Centro, Arroio Grande - RS, neste ato representada pelo Sr. Daniel de Avila Gomes, CPF n.º 013.238.250-45, residente em Arroio Grande - RS, tendo por objeto a contratação de serviço de locação e montagem de palco coberto medindo 5mx5m, para o evento comemorativo ao Natal 2023 para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Herval, 18 de dezembro de 2023


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

1193 /2023
1394/2023

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa PLANET SOM - ME (DANIEL DE AVILA GOMES LTDA), inscrita no CNPJ sob nº 20.140.134/0001-15, com sede na Rua D. Pedro I n.º 602, Centro, Arroio Grande - RS, neste ato representada pelo Sr. Daniel de Avila Gomes, CPF n.º 013.238.250-45, residente em Arroio Grande - RS, tendo por objeto a contratação de serviço de locação e montagem de palco coberto medindo 5mx5m, para o evento comemorativo ao Natal 2023 para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Herval, 18 de dezembro de 2023

[Handwritten signature]
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO N° 310 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1193 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1394/2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa PLANET SOM - ME (DANIEL DE AVILA GOMES LTDA), inscrita no CNPJ sob n.º 20.140.134/0001-15, com sede na Rua D. Pedro I n.º 602, Centro, Arroio Grande - RS, neste ato representada pelo Sr. Daniel de Avila Gomes, CPF n.º 013.238.250-45, residente em Arroio Grande - RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1193/23, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de locação e montagem de palco coberto medindo 5mx5m, para o evento comemorativo ao Natal 2023 para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global, devendo ser realizados nos períodos combinados diretamente com a Secretaria de Assistência Social para montagem e desmontagem do palco, que deverá estar disponível para o evento do natal do CRAS, no dia 20 de dezembro de 2023, no horário das 18h às 22h. A montagem do palco deverá ocorrer em frente ao prédio do CRAS, na Rua Luis Osório D'Ávila n.º 253, Pilão, Herval - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 30 dias da conclusão dos serviços, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão - Secretaria Municipal de Assistência Social
Cat. Econômica - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos - 1660 - FNAS - CRAS

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I - Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II - Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - Indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

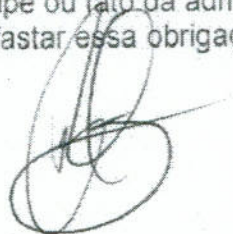
CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente a falha, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.



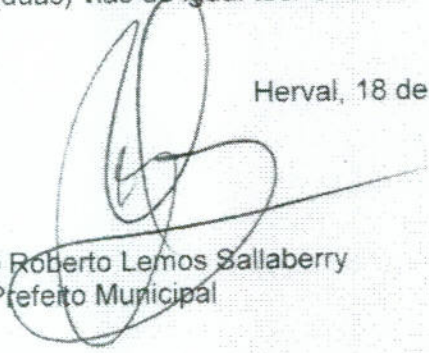
CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 18 de dezembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL DE AVILA GOMES
Data: 15/01/2024 14:42:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daniel de Avila Gomes
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

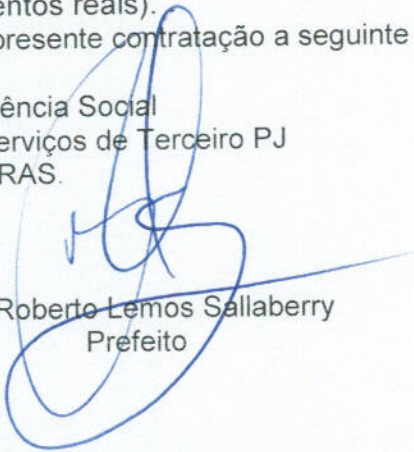
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1193 /2023

PUBLICAÇÃO
Período: 18 / 12
à 03 / 01 / 2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9

Objeto: Instrumento firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa PLANET SOM - ME (DANIEL DE AVILA GOMES LTDA), inscrita no CNPJ sob nº 20.140.134/0001-15, com sede na Rua D. Pedro I n.º 602, Centro, Arroio Grande - RS, neste ato representada pelo Sr. Daniel de Avila Gomes, CPF n.º 013.238.250-45, residente em Arroio Grande - RS, tendo por objeto a contratação de serviço de locação e montagem de palco coberto medindo 5mx5m, para o evento comemorativo ao Natal 2023 para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1660 – FNAS - CRAS.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 180/2023
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Prestação de serviços de locação e montagem de palco coberto medindo 5mx5m, para o evento comemorativo ao Natal 2023 para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 15 de dezembro de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração



Memorando 5.144/2023

Marcadores: Em andamento

Responder apenas via 1Doc

Daiane R. SMAS

Para

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.

7 setores envolvidos

SMASSMASMFSMF-DC-DESGPPMSMA-DS-SLC

CC

30/11/2023 15:01

Contratação Palco coberto para evento de Natal

Fonte de Recurso: 1660 – FNAS - CRAS

Pelo presente solicito a contratação de um palco coberto na medida de 5x5m para o evento comemorativo ao Natal 2023 do CRAS, o evento será realizado para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS para as crianças atendidas na cidade e no interior.

Justificativa: O Evento necessita de um palco coberto medida 5x5m devido a ser realizado na rua em frente ao CRAS desenvolvidas pelo CRAS no mês de dezembro alusivo ao Natal.

Atenciosamente**Daiane Acosta Rodrigues****Secretária Municipal de Assistência Social**[CNDT_Daniel.pdf](#) (84,03 KB)

3 downloads

[CND_Estadual_Daniel.pdf](#) (89,91 KB)

3 downloads

[cnd_municipal.pdf](#) (553,89 KB)

3 downloads

[CNPJ_Daniel.pdf](#) (108,60 KB)

4 downloads

[Daniel_Declaracao_de_nao_emprego_de_menor.pdf](#) (1,70 MB)

4 downloads

[FGTS_Daniel.pdf](#) (90,71 KB)

4 downloads

[orcamento_daniel.pdf](#) (2,07 MB)

6 downloads

[orcamento_eticia.pdf](#) (1,73 MB)

4 downloads

[orcamento_walter.pdf](#) (2,37 MB)

4 downloads

[termo_palco_pdf](#) (322,19 KB)

9 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/11/2023 15:09:59

Daiane Acosta Rodrigues **SMAS** assinou digitalmente **Memorando 5.144/2023** com o certificado **DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 1-
5.144/2023**

01/12/2023 10:18

(Encaminhado)

Lara S. **SMA****SMAS - Secretari...**

A/C Daiane R.

CC

Faltou anexar a certidão negativa de débito federal.

—
At. te**Lara Machado da Silva***Agente administrativo*Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

01/12/2023 10:18:57

Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.**Despacho 2-
5.144/2023**

06/12/2023 16:32

(Respondido)

Daiane R. **SMAS****SMA - Secretaria...**

A/C Lara S.

CC

Em anexo a certidão faltante.

—
Atenciosamente**Daiane Acosta Rodrigues****Secretária Municipal de Assistência Social**[Certidao_federal_planet_som.pdf \(77,43 KB\)](#)

3 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

06/12/2023 16:33:29

Daiane Acosta Rodrigues **SMAS** assinou digitalmente **Memorando 2- 5.144/2023** com o certificado **DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 3-
5.144/2023**

07/12/2023 09:08

(Encaminhado)

Lara S. **SMA****SMA - Secretaria...**

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: DANIEL DE AVILA GOMES LTDA CNPJ - 20.140.134/0001-15

Valor: R\$ 3.600,00

—
At. te**Lara Machado da Silva***Agente administrativo*

Quem já visualizou?

07/12/2023 09:32:36 Sabrina Echeverria Dos Santos assinou digitalmente **Memorando 3- 5.144/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 4-
5.144/2023**

07/12/2023 09:34

(Encaminhado)

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Sabrina S.

At.te.

CC

Sabrina Echeverria Dos Santos
*Secretária Municipal de Administração*Quem já visualizou? 07/12/2023 09:34:10 Sabrina Echeverria Dos Santos arquivou.07/12/2023 09:34:10 Sabrina Echeverria Dos Santos parou de acompanhar.**Despacho 5-
5.144/2023**

11/12/2023 20:23

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S.

CC

Luis Antonio Saraiva
*Secretário Municipal da Fazenda*Quem já visualizou?

11/12/2023 20:23:41 Luis Antônio Saraiva assinou digitalmente **Memorando 5- 5.144/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.

11/12/2023 20:23:42 Luis Antônio Saraiva arquivou.11/12/2023 20:23:42 Luis Antônio Saraiva parou de acompanhar.**Despacho 6-
5.144/2023**

12/12/2023 12:15

(Encaminhado)

Encaminhado despesa orçamentária nº 2355, para autorizar emissão de empenho.

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 12/12/2023 12:15:34 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 6- 5.144/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 12/12/2023 12:15:48 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.
- 12/12/2023 12:15:48 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

Despacho 7- 5.144/2023

12/12/2023 15:16 (Encaminhado)

Ildo S. **GP****PM - Procuradori...**

CC

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras**PM - Procuradoria Municipal**

Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry*Prefeito*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 12/12/2023 15:16:00 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.
- 12/12/2023 15:16:00 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.
- 12/12/2023 15:16:09 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 7- 5.144/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 8- 5.144/2023

12/12/2023 16:29 (Encaminhado)

Ismael  **PM****SMA-DS-SLC - Set...**

CC

SMA - Secretaria Municipal de Administração**SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras****Ismael Rodrigues da Conceicao***Advogado*intencao de dispensa 180 palco coberto.pdf
(58,85 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



12/12/2023 16:29:33

Ismael Rodrigues da Conceicao **PM** solicitou a assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 8- 5.144/2023.

Assinado

12/12/2023 16:30:44

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 8- 5.144/2023 com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.

12/12/2023 16:31:05

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

12/12/2023 16:31:05

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS. CEP: 96310-000

Impresso em 18/12/2023 09:19:35 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*



Memorando 5.144/2023

De: Daiane R. - SMAS

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

Data: 30/11/2023 às 15:01:12

Setores envolvidos:

SMA, SMAS

Contratação Palco coberto para evento de Natal

Fonte de Recurso: 1660 – FNAS - CRAS

Pelo presente solicito a contratação de um palco coberto na medida de 5x5m para o evento comemorativo ao Natal 2023 do CRAS, o evento será realizado para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS para as crianças atendidas na cidade e no interior.

Justificativa: O Evento necessita de um palco coberto medida 5x5m devido a ser realizado na rua em frente ao CRAS desenvolvidas pelo CRAS no mês de dezembro alusivo ao Natal.

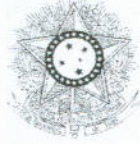
Atenciosamente

Daiane Acosta Rodrigues

Secretária Municipal de Assistência Social

Anexos:

CNDT_Daniel.pdf
CND_Estadual_Daniel.pdf
cnd_municipal.pdf
CNPJ_Daniel.pdf
Daniel_Declaracao_de_nao_emprego_de_menor.pdf
FGTS_Daniel.pdf
orcamento_daniel.pdf
orcamento_leticia.pdf
orcamento_walter.pdf
termo_palco_.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL DE AVILA GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.140.134/0001-15

Certidão nº: 68237369/2023

Expedição: 30/11/2023, às 09:12:05

Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL DE AVILA GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.140.134/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 20.140.134/0001-15

Certificamos que, aos **30 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/1/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 26893157
Autenticação: 37121332





CERTIDÃO NEGATIVA N°. 1137 / 2023 - SMF.

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para fins de direito que, pesquisados os arquivos municipais, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de Arroio Grande/RS de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, até a presente data, o contribuinte discriminado abaixo NÃO POSSUI DEBITOS.

Inscrição Municipal : 20.245/006

Contribuinte:

DANIEL DE AVILA GOMES

CNPJ/CPF : 20.140.134/0001-15

Endereço : RUA D. PEDRO I , n°. 602

Complemento :

Cidade : ARROIO GRANDE/RS.

Cep.: 96.330-000

Situação do Cadastro: Ativo

Início da Atividade : 07 de Outubro de 2014

Op.Simples Nacional : Sim

Op. pelo MEI : Não

Estabelecido : S

Atividade(s) :

Atividades de sonorização e de iluminação

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de


Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Esta certidão tem validade por 180 dias e qualquer rasura tornará nulo este documento.

Arroio Grande, 30 de Novembro de 2023


Carlos José Becker
Fiscal Tributário
Matrícula 410942





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.140.134/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2014
NOME EMPRESARIAL DANIEL DE AVILA GOMES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANET SOM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R D. PEDRO I	NÚMERO 602	COMPLEMENTO *****
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANETSOMAG@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 8425-0656
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/11/2023** às **09:06:10** (data e hora de Brasília).

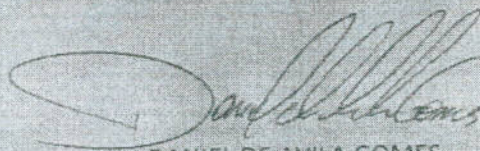
Página: **1/1**



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa PlanetSom, estabelecida à Rua Dom Pedro I, Nº 602, Bairro Centro, Arroio Grande, RS. CEP: 96330-000, inscrita no CNPJ sob nº 20140134/0001-15, Inscrição Estadual: XXXX, por intermédio Daniel de Avila Gomes, portador da Carteira de Identidade nº7087703901 e do CPF nº 013.238.250-45, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Herval, 28 de Abril de 2023.



DANIEL DE AVILA GOMES

013.238.250-45

PLANET SOM
DANIEL A. GOMES
CNPJ 20140134/0001-15

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.140.134/0001-15
Razão Social: DANIEL DE AVILA GOMES 01323825045
Endereço: RUA MAXIMO PEREIRA 918 A / CENTRO / ARROIO GRANDE / RS / 96330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112406473326311111

Informação obtida em 30/11/2023 09:11:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIEL DE AVILA GOMES LTDA
CNPJ: 20.140.134/0001-15

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:25 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: **CCDE.B2E8.B286.1676**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.






PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

RAZÃO SOCIAL: WALTER MAURICIO DIAZ FRANCIA
ENDEREÇO: RUA MAURICIO, 944
CNPJ: 14844537/0001-42

ITE M	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	01 unid.	01 Palco coberto medindo 5x5. Para o evento do Natal, no dia 20/12.	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00

Valor total da proposta: R\$ 5.200,00

Representante Legal da Empresa (nome comp.) WALTER MAURICIO DIAZ FRANCIA
CPF do Representante Legal 148445370001-42
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico MAURICIO - 53984480043
Data: 29/11/23
Validade da Proposta: 10 DIAS


CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

RAZÃO SOCIAL: Leticia Dilli Gonçalves
ENDEREÇO: Treze de Maio, n° 54 - Arroio Grande / RS
CNPJ: 51.210.004/0001-35

ITE M	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	01 unid.	01 Palco coberto medindo 5x5 Para o evento do Natal no dia 20/12	\$4.800,00	\$4.800,00

Valor total da proposta: R\$ 4.800,00

Representante Legal da Empresa (nome comp.): Leticia Dilli Gonçalves
CPF do Representante Legal: 029.208.770-54
Funcionario resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico: Samuel de Avila Gomes - (53) 99909-3093
Data: 29/11/2023
Validade da Proposta: 20 dias

Leticia Dilli Gonçalves
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA





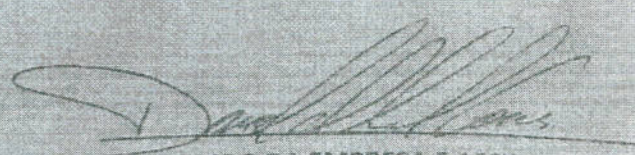
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

RAZÃO SOCIAL:	Planet Som
ENDEREÇO:	Rua Dom Pedro I n° 602
CNPJ:	20140134/0001-15

ITE M	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	01 unid.	01 Palco coberto medindo 5x5. Para o evento do Natal, no dia 20/12.		

Valor total da proposta:	R\$ 3.600,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Daniel de Ávila Gomea
CPF do Representante Legal	013238250-45
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	Daniel
Data:	28/11/23
Validade da Proposta:	15 dias


CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

Assinado por: DAIANE ACOSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/D230-B772-A2C8-8053> e informe o código D230-B772-A2C8-8053





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO
Pelo presente solicito a contratação de de um palco coberto na medida de 5x5m para o evento comemorativo ao Natal 2023 do CRAS, o evento será realizado para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS para as crianças atendidas na cidade e no interior.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
1- Contratação de um palco coberto na medida de 5x5m.
3 – JUSTIFICATIVA
O Evento necessita de um palco coberto medida 5x5m devido a ser realizado na rua em frente ao CRAS desenvolvidas pelo CRAS no mês de dezembro alusivo ao Natal.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social Fonte de Recurso: 1660 – FNAS - CRAS
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- O serviço deve ser realizado de acordo com o exigido no Termo de Referência em frente ao CRAS na Rua Luis Osório D’Avila nº 253 - Bairro Pilão - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no dia 20 de dezembro de 2023 no horário das 18h às 22h conforme especificados neste Termo de Referência.
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar o serviço descritos no objeto e especificações nos horários e dias especificados neste Termo de Referência. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após o término da realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor preço , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

9- PESQUISA DE PREÇO

- 1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 3.600,00.**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia do documento do autorizado pela empresa para assinatura do contrato.
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. (CNPJ);
3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita federal, estadual e municipal).
4. Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS) e ao Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
5. Prova de inexistência de débito anadimplidos perante a Justiça do Trabalho; mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
6. Ato constitutivo, estatuto social ou documento equivalente.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Angelisa Coelho Veleda
Coordenadora do CRAS

DATA: 30/12/2023.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Daiane Acosta Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D230-B772-A2C8-8953

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE ACOSTA RODRIGUES (CPF 001.XXX.XXX-82) em 30/11/2023 15:09:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/D230-B772-A2C8-8953>